

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos a seguir.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, qualificada como Organização Social, com sede em Goiânia - GO, na Rua T-14, n. 249, Setor Bueno, CNPJ n. 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 - PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59 e por sua Diretora de Ações Sociais Helca de Sousa Nascimento, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO e inscrita no CPF nº 597.964.561-88, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e de outro lado o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.291.730/0001-14, sediado à Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, nesta Capital, neste ato representado por seu presidente KENNEDY DE SOUSA TRINDADE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.235.442 - SSP/GO e CPF nº 282.604.301-34, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, de mútuo acordo e nos termos abaixo, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo de Cooperação tem por objeto a capacitação, sob orientação da artesã Fatinha, de idosos, adolescentes grávidas e jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoas doentes do interior do Estado de Golás em tratamento de saúde na Capital, todos atendidos pela Organização das

n

Organização das Voluntárias de Goiás

Voluntárias de Goiás, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás no período de 04 a 08 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA OVG:

- A) Responsabilizar-se pela seleção dos 10 (dez) alunos que serão capacitados;
- B) Responsabilizar-se pelo transporte dos alunos até o local onde será ministrada a capacitação;
- C) Disponibilizar 01 (um) instrutor de cada Unidade da OVG envolvida no presente instrumento, a fim de acompanhar os alunos que participarão do curso de capacitação.

II - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:

- A) Ceder espaço físico para a realização da capacitação de que trata a Cláusula Primeira do presente instrumento;
- B) Efetuar o pagamento à artesã que ministrará a capacitação;
- C) Oferecer café da manhã aos participantes do curso;
- D) Oferecer lanche aos participantes do curso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

rty.

Rua T-14, nº 249, Setor Bueno – Goiánia - Goiás – CEP: 74.230-130 – Fone: 3201.9400 e-mail: diretoria Seral@ovg.org.br site: www.pvg.org.br

Termo de Cooperação Técnica TCE / DG / kpc



Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo de Cooperação que não possam ser resolvidas amigável e administrativamente.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Termo de Cooperação Técnica, os partícipes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Goiânia-GO, 1º dia do mês de dezembro de 2017

Anderson Augusto Tavares de Souza - Maj. PM

Diretor Geral - OWG

Helca de/Sousa Nascimento

Diretora de Ações Sociais-OVG

KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

Testemunhas:

1. Intonio Felipe Martins

CPF .: 017 785 . 061 - 27